



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Portaria nº 181/2013

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no período de 30/11/2013 a 08/12/2013, em razão da capacitação dos servidores para uso do processo eletrônico - SAJ5.

O Doutor Daniel Victor Gonçalves Emendörfer, Juiz Substituto e Diretor do Foro da comarca de São José do Cedro, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ 5, visando à implantação do processo eletrônico nesta comarca, bem como a necessidade de treinamento dos servidores;

II – O disposto nos artigos 482 a 485 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

III – A recomendação expressa recebida neste Juízo do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação.

Resolve:

Art. 1º – Suspender o expediente judicial externo e os prazos processuais no período de 30/11/2013 a 08/12/2013, na comarca de São José do Cedro, a fim de que os servidores procedam ao treinamento e capacitação com utilização da ferramenta de apoio de ensino à distância – UNISAJ, para implantação do processo eletrônico.

Art. 2º – Os casos urgentes serão atendidos no horário normal de expediente e as audiências agendadas para o período supracitado serão mantidas.

Art. 3º Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482



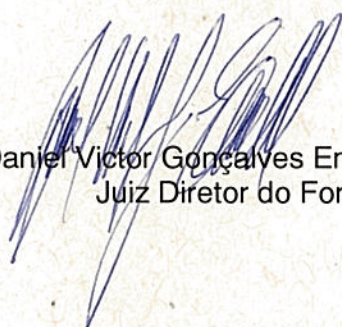
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente portaria ao representante do Ministério Público, ao Presidente da OAB/SC, subseção de São Miguel do Oeste e às autoridades policiais locais .

Art. 4º - Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática da comarca para que proceda as alterações no SAJ, para correto cômputo dos prazos processuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Cedro, 20 de novembro de 2013



Daniel Victor Gonçalves Emendörfer
Juiz Diretor do Foro